

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2024..... | 1 |
| PORTARIA nº 102, 11 de junho de 2024. | 1 |
| PORTARIA Nº 164, DE 11 DE JUNHO DE 2024..... | 1 |

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. CONTRATADA: **INFINITY SERVICOS E INCOPORACOES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.152.382/0001-81. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.** Objeto: O registro de preço para aquisição de mobília, material didático e equipamentos, para implantação e manutenção do programa escola em tempo integral da rede municipal de educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 7.528,36 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.0045.2167.0000; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Tuntum – Maranhão, 11 de junho de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

PORTARIA

PORTARIA nº 102, 11 de junho de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 083/24, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95**, e a empresa **INFINITY SERVICOS E**

INCOPORACOES LTDA, CNPJ nº 43.152.382/0001-81, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

| FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|----------|--------------------------------------|-----------|
| Fiscal | JAMES RANYERE GRACIANO DO NASCIMENTO | 04914 |
| Suplente | NATALIA SANTOS DE CARVALHO | 03152 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 11 de JUNHO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 164, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público da cidade de Tuntum/MA e a abertura de sindicância investigativa para apuração de irregularidades.

O **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que



Ihe confere o Decreto Municipal nº 127, de 2023, e demais legislações correlatas.

CONSIDERANDO o elevado número de reclamações recebidas referentes ao Concurso Público a ser realizado no próximo domingo na cidade de Tuntum/MA, dia 16 de junho de 2024, mais especificamente sobre candidatos que realizaram suas inscrições e efetuaram o pagamento, mas que não constam na lista de inscritos e não receberam informações sobre os locais de prova.

CONSIDERANDO o parecer administrativo e jurídico emitido pelo Ouvidor Geral e Controlador Geral do Município de Tuntum/MA, recomendando a suspensão do concurso público até a resolução completa dos problemas de inscrição e comunicação dos locais de prova, embasado nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade administrativa e igualdade.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade, transparência e justiça do processo seletivo, bem como a confiança da população na administração pública e na empresa organizadora do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o Concurso Público da cidade de Tuntum/MA, até que todos os problemas relacionados às inscrições e à comunicação dos locais de prova sejam plenamente resolvidos.

Art. 2º. Determinar a abertura de sindicância investigativa, com o objetivo de apurar os fatos relacionados às falhas no processo de inscrição e comunicação dos candidatos, identificando as causas dos problemas relatados, os responsáveis e propondo medidas corretivas para evitar a repetição de tais irregularidades.

Art. 3º. Estabelecer que a sindicância investigativa terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 4º. Delegar à Procuradoria Geral do Município – PGM, a responsabilidade pela condução da sindicância investigativa, incluindo a participação de servidores efetivos das Secretarias participantes do concurso público. Além disso, a realização de audiências públicas para garantir a transparência do processo e a participação da população interessada.

Art. 5º. Definir que, após a resolução dos problemas e a conclusão da sindicância, será estabelecida uma nova data para a realização do concurso, garantindo ampla divulgação para todos os candidatos e a população em geral.

Art. 6º. Acompanhar de perto as ações da empresa organizadora do concurso, garantindo que todas as pendências sejam resolvidas de maneira eficiente e transparente. A fiscalização rigorosa é necessária para assegurar a regularização das inscrições e a comunicação adequada aos candidatos.

Art. 7º. Notificar a empresa FUNATEC, responsável pela organização do concurso público, para que publique a suspensão do concurso em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, sob pena de rescisão contratual.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SEC. DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 11 de junho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

